

= LEI Nº 697 DE 19.12.86 =

Concede Estabilidade a Servidores

A Câmara Municipal de Ninos Jerais, em sessão de 19 de Dezembro de 1986 e em conformidade a seguir:

Artigo 1º - Fica concedida Estabilidade a todos os Servidores Municipais que contem mais de dez (10) anos de efetivo exercício, mesmo os que tenham sido admitidos sem concursos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário sobre a presente Lei com vigor e cumprimento (1º) de Janeiro de 1987 e o Decreto nº 1287/87.

= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =
PREFEITO MUNICIPAL